



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 2147/2016

Pregão Presencial nº 61/2016

Contrato nº 126/2016

Termo Aditivo: 206/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, daqui por diante denominada “**CONTRATANTE**”, de outro lado a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.342.481/0001-62 e Inscrição Estadual nº 438.222.157.111, com sede na Rua Plínio Amaral, nº 384, sala 02, Jardim Itaipu, CEP 17519-520, na cidade de Marília/SP, tel.: (14) 3451 4098, email: dsin@dsin.com.br, dados bancários: Banco Bradesco – Agência 002-7 – Conta Corrente 0123236-3, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**” representada neste ato pelo Sr. **MARCELO ANDREASE**, brasileiro, diretor de projetos, portador da cédula de identidade RG nº 41.280.725-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.552.558-12, residente na Rua Alcides Nunes, nº 2185, Jardim Parati, na cidade de Marília/SP, CEP 17519-480, tel.: (14) 3451 4098, email: dsin@dsin.com.br. As partes assim identificadas pactuam o presente termo aditivo de contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 61/2016 – Processo Administrativo nº 2147/2016**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a **contratação de serviços técnicos especializados para a implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito, destinados à informatização e automação de todas as atividades desenvolvidas na área de gerenciamento do trânsito do município de Pirassununga, nos termos do código de trânsito brasileiro, com suporte técnico e locação de equipamentos e de sistema computacional para registro de infrações e apoio ao trânsito**, de acordo com o Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 61/2016**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSULA 2 – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Diante da manifestação do Secretário Municipal de Segurança Pública, fls.630/631, bem como o aceite da empresa na prorrogação, fls. 633/634 e parecer jurídico da PGM, fls. 702, **fica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

prorrogado o presente contrato nº 126/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2019.

CLÁUSULA 3 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em consonância com manifestação do Secretário Municipal de Finanças, fls. 701 e parecer jurídico da PGM, fls. 702, o valor para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 102.203,40 (cento e dois mil duzentos e três reais e quarenta centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 19.01.00 Secretaria Municipal de Segurança Pública – DEMUTRAN
Despesa 844 Fonte 01 Recursos Multas Trânsito
Rubrica Orçamentária 06 181 8001 2265
Categoria Econômica 33.90.39-99
Valor R\$ 102.203,40

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

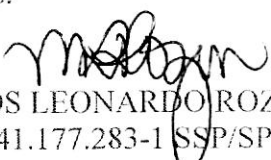
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

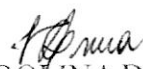
Pirassununga, 14 de outubro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


MARCELO ANDREAS
DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 2147/2016

Pregão Presencial nº 61/2016

Contrato nº 126/2016

Termo Aditivo: 206/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

Contratada: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados para a implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito, destinados à informatização e automação de todas as atividades desenvolvidas na área de gerenciamento do trânsito do município de Pirassununga, nos termos do código de trânsito brasileiro, com suporte técnico e locação de equipamentos e de sistema computacional para registro de infrações e apoio ao trânsito.

ANEXO ÚNICO

Especificações:

De:

Valor total do contrato: R\$ 99.278,45 (noventa e nove mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Para*:

Valor total atualizado do contrato: R\$ 102.203,40 (cento e dois mil duzentos e três reais e quarenta centavos).

*Valor atualizado com base no índice IPC/FIPE, em percentual de 2,9462%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2147/2016

Pregão Presencial nº 61/2016

Contrato nº 126/2016

Termo Aditivo: 206/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

Contratada: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados para a implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito, destinados à informatização e automação de todas as atividades desenvolvidas na área de gerenciamento do trânsito do município de Pirassununga, nos termos do código de trânsito brasileiro, com suporte técnico e locação de equipamentos e de sistema computacional para registro de infrações e apoio ao trânsito.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

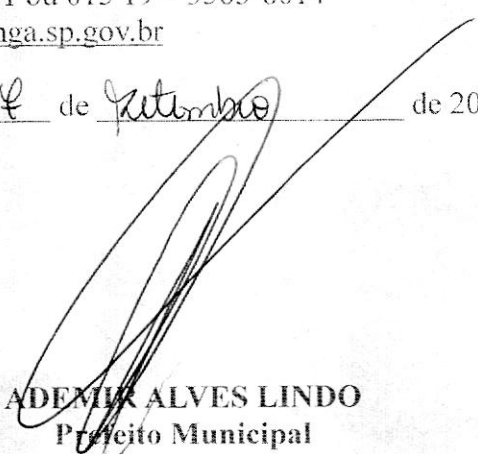
Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 14 de Setembro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2147/2016

Pregão Presencial nº 61/2016

Contrato nº 126/2016

Termo Aditivo: 206/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

Contratada: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados para a implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito, destinados à informatização e automação de todas as atividades desenvolvidas na área de gerenciamento do trânsito do município de Pirassununga, nos termos do código de trânsito brasileiro, com suporte técnico e locação de equipamentos e de sistema computacional para registro de infrações e apoio ao trânsito.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 14 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: MARCELO ANDREASE – diretor de projetos
RG: 41.280.725-7 SSP/SP
CPF: 218.552.558-12
Tel.: (14) 3451 4098
Endereço: Rua Alcides Nunes, nº 2185, Jardim Parati, na cidade de Marília/SP, CEP 17519-480.
E-mail institucional: dsin@dsin.com.br
E-mail pessoal: dsin@dsin.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP.

CNPJ Nº: 07.342.481/0001-62.

PROTOCOLO ADM. Nº 2147/2016

CONTRATO Nº 126/2016.

TERMO ADITIVO Nº 206/2019.

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados para a implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito, destinados à informatização e automação de todas as atividades desenvolvidas na área de gerenciamento do trânsito do município de Pirassununga, nos termos do código de trânsito brasileiro, com suporte técnico e locação de equipamentos e de sistema computacional para registro de infrações e apoio ao trânsito.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 14 de setembro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal